



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*  
*Secretaria do Gabinete*

**ATO Nº 57/2012**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RESOLVE**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, **RATIFICAR os termos do Ato nº 009/CE/2012**, editado pelo Presidente da Comissão Eleitoral da OAB/RJ, para o triênio 2013/2015, **isentando do pagamento de multa todos os advogados que, por qualquer motivo, deixaram de votar nas eleições ocorridas no último dia 26 de novembro de 2012.**

Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2012.

  
**WADIH DAMOUS**  
Presidente da OAB/RJ